



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

PORTARIA Nº 0302/2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

De 11 de agosto de 2021.

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM/PA. 2.802

12 / 08 / 2021

Marilene Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município



O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2021, de 17 de maio de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de **JEDESON PEREIRA GONÇALVES**, Conselheiro Tutelar, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

1. O investigado, *a priori*, utilizou indevidamente o veículo destinado aos Conselheiros Tutelares, para resolver assuntos particulares, sem justificativa ou permissão;
2. Que, enquanto o conselheiro tutelar, em razão de suas atribuições, utilizou-se do cargo para proveito pessoal ou de terceiros, principalmente em relação aos fatos citados no Processo de Sindicância (fls. 44/43), que envolvem uma menor;

I – Em assim agindo, infringiu o Investigado, em tese:

- a) O DEVER DE NÃO AUSENTAR-SE DO SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO (art. 117, I, c/c art. 116, IX, da LC 009/93);

26/08/21
ACACIO
Marilene da Veiga Santos
Suplente Nível III
17.08.21

17.08.21
Yasmin
Yasmin Wolffgran Marçal de Oliveira
Chefe da Divisão de Protocolo (Nível I)
Portaria Nº 0216/2021

FRANCISCA
67h
26/08/21

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

- b) O DEVER DE NÃO UTILIZAR DA REPARTIÇÃO RECURSOS MATERIAIS EM SERVIÇOS OU ATIVIDADES OU ATIVIDADES PARTICULARES (Art. 117, XII c/c Art. 116, VI da LC 003/93);
- c) O DEVER DE NÃO EXERCER QUAISQUER ATIVIDADES QUE SEJAM INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO E COM HORÁRIO DE TRABALHO (Art. 117, XIV, da LC 003/93);

II – A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

- I – MARLIANE DA VEIGA SANTOS - Matrícula 4605
II – JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR - Matrícula 4445
III – IVAN DA SILVA VIEIRA - Matrícula 4557

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício